

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº14.133/2021)

Demandante: Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Renata de Araújo Oliveira.

Processo Administrativo: 151/2025/ADM.

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

1.1. Este documento descreve a etapa inicial do processo de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenda à necessidade especificada abaixo. O principal objetivo é analisar minuciosamente essa necessidade e identificar no mercado a melhor solução para satisfazê-la, seguindo as normas e os princípios que regem a Administração Pública.

1.2. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde para o tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) para atender as necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Tucumã-PA.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Tucumã-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem como missão assegurar o acesso universal à saúde, um direito essencial de todo cidadão. Na dinâmica complexa na saúde pública, a jornada do paciente rumo a obtenção dos procedimentos cirúrgicos necessários frequentemente se inicia nas unidades de saúde de atenção básica. Nessas instâncias cruciais, os profissionais de saúde, após devida avaliação, encaminham os pacientes para avaliação cirúrgica quando necessário.

2.2. O tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) é um procedimento médico que visa corrigir o problema das veias dilatadas e tortuosas, a cirurgia vascular é muito necessária para que possa intervir doenças ligadas às veias, artérias e vasos linfáticos piorarem. O objetivo do tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) é reparar ou substituir as veias danificadas e melhorar o fluxo sanguíneo.

2.3. A Secretaria Municipal de Saúde com base na demanda reprimida e a fila existente na Central de Regulação do Município previu a realização de 122 (cento e vinte e dois) procedimentos cirúrgicos para TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), para concretude do "PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS", englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré-anestésica, procedimento pré-operatório e internação, em caráter de mutirão.

2.4. O objeto relacionado a prestação dos serviços será de acordo com a qualificação técnica do contratado e será empregada para atender aos usuários do SUS assistidos pelos programas mantidos pela Administração, sendo executados na forma e prazos definidos no Termo de Referência e Edital.

2.5. O preço dos serviços é compatível com os praticados por outras unidades de saúde da administração pública, sendo fixado previamente pela Administração conforme natureza dos serviços.

2.6. O presente expediente é demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Deliberação CIB/PA nº 56, de 24 de março de 2025, para atendimento à demanda de realização do PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - tratamento cirúrgico de varizes bilateral.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação legal para o credenciamento que se pretende formalizar encontra-se disposta no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual posteriormente será convertido em Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso IV, da referida lei. Além disso, o credenciamento “é o sistema através do qual a Administração Pública possibilita a contratação de todos os interessados em contratar determinado objeto, de acordo com pré-requisitos de qualificação e remuneração definidos pela própria entidade contratante.” In (Vareschini, Julieta Mendes Lopes. Contratação Direta. Coleção JML Consultoria. Curitiba, Editora JML, 2012, p. 147).

3.2. Nos respalda ainda, a efetivação do proposto perante a Constituição Federal, vez que o que se pretende é tão somente uma contratação a fim de COMPLEMENTAR os serviços já prestados pelo Sistema Único de Saúde nos termos das diretrizes já estabelecidas no âmbito municipal, de acordo com o que determina o parágrafo 1º do art. 199, da Constituição Federal, combinado aos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.080/90 e fundamentada no que dispõe os art. 75, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto federal nº 11.878/24, Lei Municipal nº 719/2024 e Decreto Municipal nº 003, de 2024 e o Código de Ética Médica.

3.3. Para a contratação de serviços de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), alguns requisitos importantes devem ser considerados:

3.3.1. A empresa contratada deverá fornecer a prestação de serviços de realização de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré-anestésica, procedimento pré-operatório e internação, para atendimento dos pacientes assistidos pelo município de Tucumã-PA, conforme autorização realizada pelo próprio município.

3.3.2. A Credenciante pagará à Credenciada o valor determinado de R\$ 1.166,87 (um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), por cirurgia realizada, conforme produção.

3.3.3. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

3.3.4. Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

3.3.4.1. Qualificação da Instituição: A instituição de saúde contratada deve ser credenciada junto ao SUS e ter todas as autorizações necessárias para realizar o tratamento cirúrgico de varizes (bilateral).

3.3.4.2. Qualificação dos Profissionais: Os profissionais de saúde envolvidos na realização das cirurgias devem ser qualificados e registrados nos órgãos competentes, como o Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

3.3.4.3. Padrões de Qualidade e Segurança: A instituição deve cumprir os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas autoridades de saúde, garantindo a segurança dos pacientes durante todo o processo cirúrgico.

3.3.4.4. Equipamentos e Materiais: Deve haver garantia de disponibilidade de equipamentos médicos adequados e materiais cirúrgicos necessários para a realização das cirurgias, seguindo as normas e padrões estabelecidos.

3.3.4.5. Atendimento a Protocolos: A instituição deve seguir os protocolos clínicos e as diretrizes estabelecidas para o tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), garantindo a eficácia do procedimento e o bem-estar dos pacientes.

3.4. Ao atender a esses requisitos, a contratação de serviços de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) pode garantir acesso a um tratamento de qualidade e acessível para a população, promovendo a saúde oftalmológica de forma eficaz.

3.5. O pagamento será efetivado após o processamento pelo Ministério da Saúde e repasse para a conta do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2026. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde com base na demanda reprimida e a fila existente na Central de Regulação do Município prevê a realização de 122 (cento e vinte e dois) procedimentos, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré-anestésica, procedimento pré-operatório e internação, em caráter de mutirão. Relação de pacientes aguardando o tratamento cirúrgico de varizes (bilateral).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Credenciamento de Empresas Especializadas - Realização de um processo licitatório para o credenciamento de empresas ou entidades especializadas na realização de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), com pagamento baseado na tabela SUS.

6.1.1. Análise: Esta solução permite acesso a serviços especializados sem a necessidade de investimento em equipamentos e manutenção. Além disso, o pagamento por procedimento realizado oferece uma previsibilidade de custos e a possibilidade de ajustar o volume de serviços contratados de acordo com a demanda.

6.2. Conclusão:

6.2.1. Após a análise detalhada, conclui-se que o Credenciamento de Empresas Especializadas – é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Esta solução oferece flexibilidade, reduz os riscos associados à obsolescência tecnológica e à manutenção de equipamentos e permite uma gestão eficiente dos recursos financeiros, pagando-se exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

6.3. Vantagens:

6.3.1. Economicidade: Evita-se o alto investimento inicial e os custos contínuos de manutenção e atualização tecnológica.

6.3.2. Flexibilidade: Possibilidade de ajustar o volume de contratação de acordo com a demanda real, otimizando o uso dos recursos públicos.

6.3.3. Acesso a Especialistas: Garante-se o acesso a profissionais e instituições especializadas, promovendo um tratamento de alta qualidade aos pacientes.

6.3.4. Simplicidade Operacional: Simplifica a gestão operacional, concentrando esforços na fiscalização e no acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

6.4. Portanto, procedendo-se com a elaboração de um edital de licitação para o credenciamento de empresas ou entidades especializadas na realização de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), conforme as necessidades detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e alinhadas aos princípios da Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Preços Unitários Referenciais

7.1. A base para a estimativa dos preços unitários referenciais para a realização de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) será a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (OPM do SUS). Esta tabela estabelece valores pré-definidos para uma ampla gama de procedimentos médicos, incluindo os tratamentos cirúrgicos de varizes (bilateral), considerando os custos associados ao procedimento, como insumos, honorários médicos e exames pré operatórios.

TABELA – PROCEDIMENTOS TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) PARA O MUTIRÃO - VALORES SIGTAP (TABELA SUS), QUANTIDADE PROCEDIMENTO POR PACIENTE

PROCEDIMENTOS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR SUS R\$	VALOR TOTAL R\$
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	01	833,48	833,48
VALOR TOTAL PELA TABELA DO SUS R\$				833,48

7.2. Para o tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), o valor referencial estabelecido pela tabela SUS é de R\$ 833,48 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) por cada procedimento. Sobre este valor a Secretaria Municipal de Saúde aplicará um percentual de incremento de 40% (quarenta por cento), em conformidade com a Resolução CMS nº 15/2023, de 19 de maio de 2023, emitida pelo Conselho Municipal de Saúde de Tucumã-PA, demonstrado no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR SUS R\$	PERCEN TUAL DO INCRE MENTO	VALOR DO INCRE MENTO	VALOR TOTAL R\$
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	01	833,48	40%	333,39	1.166,87
VALOR TOTAL PELA TABELA DO SUS + INCREMENTO R\$						1.166,87

7.3. Assim, a Secretaria pagará por cada procedimento o valor de R\$ 1.166,87 (um mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). O Percentual aplicado a Tabela SUS – SIGTAP está autorizado e em conformidade com a Resolução CMS nº 15/2023, de 19 de maio de 2023.

7.4. Esta Equipe de Planejamento realizou Pesquisa de Preços utilizando contratações similares realizadas pela Administração Pública e Portal Nacional das Contratações Públicas e obteve o valor médio pelo procedimento cirúrgico de R\$ 1.514,17 (um mil quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos), porém por uma questão de disponibilidade financeira e permissão legal para o percentual de incremento, a Secretaria estabeleceu o valor de R\$ 1.166,87 (um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Memórias de Cálculo

7.5. A memória de cálculo para a estimativa do valor total da contratação considera o número estimado de cirurgias a serem realizadas, que é de 122 (cento e vinte e dois) procedimentos. Assim, utilizando o valor fixado na tabela SUS acrescido de um incremento acima demonstrado e consentido pela a Secretaria, a estimativa inicial para o valor total da contratação será:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REF R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO	122	SERVIÇO	1.166,87	142.358,14
ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL; CÓDIGO SIGTAP SUS - 04.06.02.056-6; PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS.					
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$					142.358,14

7.6. Este valor serve como uma estimativa preliminar para a reserva orçamentária necessária para a contratação dos serviços de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral).

Documentos de Suporte

7.7. Os documentos que dão suporte a esta estimativa incluem:

7.7.1. A Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, que fornece os valores referenciais para os procedimentos médicos.

7.7.2. Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025.

7.7.3. Resolução nº 56, de 24 de março de 2025 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA.

7.7.4. Resolução CMS nº 15/2023, de 19 de maio de 2023.

7.7.5. Pesquisa de preços, utilizando Banco de Preços, contratações similares realizadas pela Administração Pública e Portal Nacional das Contratações Públicas

7.8. Com base na análise realizada, a Credenciante deverá reservar uma quantia estimada de R\$ 142.358,14 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) para o pagamento de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) realizadas conforme a produção. Recursos recebidos através da Resolução nº 56, de 24 de março de 2025 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após uma análise criteriosa das opções disponíveis e considerando as necessidades específicas do município de Tucumã, a solução escolhida para atender à demanda por tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) nos pacientes do SUS é o credenciamento de empresas ou entidades especializadas. Esta solução foi identificada como a mais vantajosa do ponto de vista técnico, econômico e operacional. A seguir, apresenta-se uma descrição detalhada dessa solução, abrangendo todos os aspectos relevantes, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

8.2. Características da Solução:

8.2.1. Custos Iniciais Reduzidos: A compra de equipamentos cirúrgicos pode ser extremamente cara, especialmente para hospitais e clínicas de menor porte. Contratar uma empresa para realizar cirurgias pode ser mais econômico, pois os custos iniciais são distribuídos entre vários clientes e podem ser mais acessíveis.

8.2.2. Acesso à Tecnologia de Ponta: As empresas especializadas em cirurgias geralmente investem em tecnologia de última geração e equipamentos cirúrgicos avançados. Ao contratar essas empresas, os clientes têm acesso a essa tecnologia sem ter que fazer o investimento inicial significativo na compra dos equipamentos.

8.2.3. Manutenção e Atualização: Equipamentos cirúrgicos exigem manutenção regular e eventual atualização para garantir que estejam em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com os padrões de segurança e regulamentações. Ao contratar uma empresa para realizar cirurgias, a responsabilidade pela manutenção e atualização dos equipamentos geralmente recai sobre a empresa, aliviando os clientes dessas preocupações.

8.2.4. Flexibilidade e Escalabilidade: As necessidades de equipamentos cirúrgicos podem variar dependendo do volume de cirurgias realizadas e das especialidades médicas atendidas. Contratar uma empresa para realizar cirurgias oferece flexibilidade e escalabilidade, permitindo que os clientes ajustem facilmente a quantidade e o tipo de equipamentos necessários de acordo com suas necessidades específicas.

8.4.5. Foco na Prestação de Serviços Médicos: Ao optar por contratar uma empresa para realizar cirurgias, os clientes podem se concentrar em fornecer serviços médicos de alta qualidade aos pacientes, sem se preocupar com a gestão e manutenção dos equipamentos cirúrgicos.

8.4.6. Redução de Riscos: A contratação de uma empresa especializada em cirurgias pode ajudar a reduzir os riscos associados à gestão de equipamentos cirúrgicos, como obsolescência, problemas de conformidade e custos imprevistos de manutenção.

8.5. A solução de credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades do município de Tucumã, alinhando-se aos objetivos de promover acesso rápido, eficiente e de qualidade ao tratamento para os pacientes do SUS. Esta solução será detalhadamente caracterizada no Termo de Referência, incluindo todos os requisitos e especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços contratados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A natureza do objeto, o credenciamento de empresas para tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) ao preço da tabela SUS, revela limitações ao parcelamento devido à complexidade do serviço. As peculiaridades técnicas e a interdependência dos processos e recursos inviabilizam a divisão em lotes. Separar os componentes comprometeria a qualidade, eficiência e segurança do serviço, além de acarretar desafios logísticos e administrativos.

9.2. O mercado de serviços médicos especializados, especialmente aqueles que requerem infraestrutura e equipamentos específicos, como é o caso dos tratamentos cirúrgicos de varizes (bilateral), opera de maneira que a oferta desses serviços é geralmente integrada. As entidades especializadas que são capazes de realizar esses procedimentos já possuem a estrutura necessária, o que torna a comercialização do serviço como um pacote completo mais comum e vantajosa tanto para o fornecedor quanto para o contratante.

9.3. Levando em conta as características técnicas do objeto e as peculiaridades de sua comercialização no mercado, conclui-se que o parcelamento do objeto desta contratação não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A implementação do projeto de credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de tratamento cirúrgico de varizes para os pacientes do SUS do município de Tucumã visa alcançar resultados significativos em termos de eficiência operacional, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.2. Além disso, busca-se promover o desenvolvimento nacional sustentável e elevar o nível de satisfação e bem-estar da população atendida. A seguir, detalham-se os resultados pretendidos com esta contratação:

10.2.1. Redução da Lista de Espera: O principal objetivo do mutirão é reduzir significativamente a lista de espera por tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) no município, proporcionando acesso rápido e eficiente ao tratamento para os pacientes.

10.2.2. Melhoria na Qualidade de Vida: Ao realizar tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) em um grande número de pacientes, espera-se melhorar sua qualidade de vida, restaurando a saúde e permitindo que retomem suas atividades diárias com mais independência e conforto.

10.2.3. Impacto na Saúde Pública: O mutirão tem o potencial de impactar positivamente a saúde pública, reduzindo complicações decorrentes das varizes não tratadas e diminuindo a sobrecarga nos serviços de saúde relacionada a essa condição.

10.2.4. Aumento da Produtividade: Com a recuperação da saúde dos pacientes, espera-se um aumento na produtividade e na participação econômica da comunidade, à medida que eles podem voltar ao trabalho ou realizar suas atividades cotidianas de forma mais eficaz.

10.2.5. Economia de Recursos: O tratamento precoce de varizes por meio do mutirão pode resultar em economia de recursos para o sistema de saúde, evitando custos associados ao tratamento de complicações decorrentes da doença em estágio avançado.

10.2.6. Satisfação do Paciente: Espera-se que os pacientes beneficiados pelo mutirão estejam satisfeitos com a qualidade e a eficiência do serviço prestado, o que pode contribuir para a melhoria da imagem e reputação dos serviços de saúde locais.

10.2.7. Promoção da Equidade: O mutirão busca promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde, garantindo que todos os pacientes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham a oportunidade de receber tratamento adequado para as varizes.

10.3. O credenciamento de empresas especializadas para tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) é a melhor opção para atender às demandas do município de Tucumã, garantindo acesso rápido, eficiente e de qualidade ao tratamento para os pacientes do SUS. Essa solução será minuciosamente descrita no Termo de Referência, contendo todos os requisitos e especificações técnicas essenciais para a execução dos serviços contratados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Para garantir a realização eficaz e segura do tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), a administração deve adotar as seguintes providências:

11.1.1. Planejamento e Organização: Estabelecer um plano detalhado para a realização das cirurgias, incluindo cronogramas, alocação de recursos e definição de responsabilidades.

11.1.2. Credenciamento de Empresas Especializadas: Realizar o processo de credenciamento de empresas ou entidades especializadas em tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), garantindo que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos.

11.1.3. Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que inclua todos os requisitos e especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços contratados.

11.1.4. Garantia de Condições Adequadas de Atendimento: Assegurar que as instalações onde serão realizadas as cirurgias ofereçam condições adequadas de higiene, segurança e conforto para os pacientes e profissionais envolvidos.

11.1.5. Agendamento e Triagem de Pacientes: Estabelecer um sistema eficiente de agendamento e triagem de pacientes, priorizando aqueles com maior necessidade e garantindo o acesso equitativo ao tratamento.

11.1.6. Comunicação e Educação em Saúde: Promover a conscientização da comunidade sobre a importância da realização do tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) e fornecer informações claras sobre o processo e os cuidados pré e pós-operatórios.

11.1.7. Garantia de Acesso Universal: Garantir que o acesso ao tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) seja universal e equitativo, atendendo às necessidades de todos os pacientes elegíveis, independentemente de sua condição socioeconômica.

11.2. Ao adotar essas providências, a administração pode assegurar uma abordagem abrangente e eficiente para a realização do tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), promovendo a saúde e o bem-estar da população atendida.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Existem várias justificativas para evitar contratações correlatas e/ou interdependentes em um mutirão de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral):

12.1.1. Complexidade da Coordenação: A contratação de múltiplos fornecedores para diferentes aspectos do mutirão, como equipamentos, materiais e equipe médica, aumentaria significativamente a complexidade da coordenação logística e administrativa, podendo levar a atrasos e dificuldades na execução do evento.

12.1.2. Risco de Desalinhamento: Cada fornecedor pode ter diferentes práticas operacionais, cronogramas e padrões de qualidade, o que aumentaria o risco de desalinhamento e inconsistências no processo de realização das cirurgias, comprometendo a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

12.1.3. Dificuldades na Supervisão e Controle: Supervisionar e controlar múltiplos fornecedores durante o mutirão pode ser desafiador e exigir recursos adicionais da equipe de gerenciamento do projeto, aumentando a carga de trabalho e o potencial de erros ou falhas na execução.

12.1.4. Fragmentação de Responsabilidades: A divisão das responsabilidades entre vários fornecedores pode levar à fragmentação do processo de realização das cirurgias, tornando difícil determinar a responsabilidade por eventuais problemas ou falhas que possam surgir durante o evento.

12.1.5. Possível Sobrecarga de Recursos: Contratar múltiplos fornecedores pode resultar em uma sobrecarga de recursos financeiros, humanos e materiais, especialmente para municípios com recursos limitados, reduzindo a eficácia e a viabilidade do mutirão.

12.1.6. Comprometimento da Qualidade e Segurança: A falta de integração e coordenação entre os fornecedores pode comprometer a qualidade e a segurança das cirurgias, aumentando o risco de erros médicos, infecções e outros problemas de saúde para os pacientes.

12.2. Portanto, para garantir o sucesso e a eficácia de um mutirão de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), é preferível evitar contratações correlatas e/ou interdependentes, optando por uma abordagem integrada e centralizada na contratação de uma única empresa ou entidade especializada para realizar todas as etapas do evento.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A realização de um mutirão de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) pode acarretar em alguns possíveis riscos ambientais, que incluem:

13.1.1. Descarte Inadequado de Resíduos: Durante o mutirão, podem ser gerados resíduos médicos, como agulhas, seringas, luvas e materiais de embalagem, que precisam ser descartados adequadamente para evitar contaminação do meio ambiente.

13.1.2. Geração de Efluentes Líquidos: O uso de água para limpeza de equipamentos e instalações durante o mutirão pode resultar na geração de efluentes líquidos contaminados, que devem ser tratados adequadamente para evitar a contaminação de corpos d'água e aquíferos.

13.2. Para mitigar esses riscos ambientais, é importante que a organização do mutirão adote medidas de gestão ambiental adequadas, como o uso de práticas sustentáveis de gestão de resíduos, o uso eficiente de recursos naturais, o transporte sustentável e a minimização do impacto sobre a fauna e flora local. Além disso, é fundamental realizar uma avaliação de impacto ambiental antes da realização do mutirão para identificar e mitigar possíveis riscos ambientais.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1. O gerenciamento de riscos administrativos, fiscais, licitatórios e de gestão de contratos em um mutirão de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) é essencial para garantir o sucesso e a eficiência do evento. Abaixo estão algumas medidas que podem ser adotadas para mitigar esses riscos:

14.1.1. Riscos Administrativos:

14.1.1.1. Estabelecer uma equipe dedicada para coordenar e gerenciar todas as atividades administrativas relacionadas ao mutirão, incluindo agendamento de

pacientes, logística de transporte, alojamento e alimentação da equipe médica, entre outros.

14.1.1.2. Desenvolver procedimentos claros e eficientes para lidar com possíveis problemas administrativos, como atrasos na entrega de suprimentos, falta de pessoal ou falhas na comunicação.

14.1.2. Riscos Fiscais:

14.1.2.1. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas ao mutirão, garantindo o pagamento correto de impostos e taxas.

14.1.2.2. Manter registros precisos e atualizados de todas as transações financeiras realizadas durante o mutirão, incluindo receitas e despesas, para facilitar a prestação de contas e a auditoria fiscal, se necessário.

14.1.3. Riscos Licitatórios:

14.1.3.1. Realizar um processo de licitação transparente e competitivo para a contratação de fornecedores e prestadores de serviços necessários para o mutirão, seguindo todas as leis e regulamentos aplicáveis.

14.1.3.2. Garantir a elaboração de editais de licitação claros e completos, que estabeleçam os critérios de seleção, requisitos técnicos e condições contratuais de forma precisa e objetiva.

14.1.4. Riscos de Gestão de Contratos:

14.1.4.1. Elaborar contratos detalhados e abrangentes com todos os fornecedores e prestadores de serviços envolvidos no mutirão, definindo claramente as responsabilidades, obrigações, prazos, penalidades e condições de pagamento.

14.1.4.2. Monitorar de perto a execução dos contratos durante o mutirão, assegurando o cumprimento dos termos acordados e tomando medidas corretivas imediatas em caso de desvios ou problemas.

14.2. Além dessas medidas específicas, é fundamental que haja uma cultura organizacional de gerenciamento de riscos, com o envolvimento ativo de todos os membros da equipe na identificação, avaliação e mitigação de riscos ao longo de todo o processo do mutirão de tratamento cirúrgico de varizes (bilateral). Isso ajudará a garantir a eficácia e o sucesso do evento, minimizando possíveis impactos negativos para os pacientes e para a organização responsável pela sua realização.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO, que é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde para tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) para atender as necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Tucumã-PA, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré-anestésica, procedimento pré-operatório e internação para atender as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde cuidadosamente avaliada e apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Tucumã-PA, 20 de maio de 2025.


Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025


Cristian Ferreira Moura
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025


Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025


Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

2025/2028